

**PLANO DE TRABALHO (ALTERADO EM 10/12)**

Edital de Chamamento Público nº 001/2019

1. DADOS CADASTRAIS

**1.1 Da Organização/Entidade**

Nome da Organização/Entidade: Instituto LEGU'S		C.N.P.J. 27.955.114/0001-41
Endereço completo Avenida Doutor Ernesto Dias de Castro, 553, Nova Peruíbe		Telefone (13) 3455-9649
Cidade Peruíbe	UF S/P	CEP 11.750-000
Site na internet Institutolegus9.wixsite.com/institutolegus		E-mail institutolegus@gmail.com
BANCO CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA 1438	CONTA 4409-0 OP 003
Nome do responsável pela Organização/Entidade: Leonardo Carvalho da Silva		C.P.F. 421.885.778-41
Endereço completo Avenida Doutor Ernesto Dias de Castro, 553		Telefone (11) 9.4978-3533
Nome do responsável pelas informações financeiras Eliezer Caetano da Silva		C.P.F. 084.328.868-07
Endereço completo Avenida Doutor Ernesto Dias de Castro, 553		Telefone (11) 9.7393-5267

**1.2 Do Serviço a Ser Executado**

Nome do Serviço Casa Legu's	Usuários 20
Endereço completo  Endereço completo  Rua Reinaldo Barcellos Pereira, 357 – Vila Romar – Peruíbe/SP.	

Nome do Coordenador/Responsável: Eliezer Caetano da Silva	Grau de Escolaridade: Superior
Atuação do Coordenador: Responsável geral pela execução do serviço	
Telefone: (13) 3456-5197 / (11) 9.7393-5267	E-mail eli.sy@superig.com.br

## 2. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Vigência	Início		Final	
12 – Meses	01/01/2020		31/12/2021	

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

A unidade acolherá 20 adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses e crianças, no caso de grupo de irmãos, de acordo com as Resoluções 109/2009 e 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social.

A Associação Instituto Legu's, por meio da parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social garantirá o acolhimento institucional às crianças e adolescentes encaminhadas por meio de determinação do Poder Judiciário, requisição do Conselho Tutelar ou encaminhados pelo Centro de Referência Especial da Assistência Social – CREAS, munidos de documentação e relatório de acompanhamento.

O Acolhimento de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente poderá ocorrer em caráter excepcional e de urgência, devendo a comunicação de qualquer acolhimento ser feita até 24h, ao juiz da vara da infância e juventude, conforme o artigo 93 do ECA.

O serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, funcionará de forma ininterrupta por 24hs, durante os 365 dias do ano.

Proporcionará às crianças e adolescentes um ambiente agradável, educativo e seguro, onde cada um será respeitado em sua individualidade e terão oportunidades para o resgate dos valores básicos da convivência familiar e comunitária e para livre expressão de suas potencialidades enquanto seres em desenvolvimento.

Os recursos financeiros serão destinados a execução do planejamento das atividades propostas neste documento.

#### 4. PÚBLICO ALVO

20 Adolescentes na faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses, podendo ser crianças, no caso de grupo de irmãos.

#### 5. JUSTIFICATIVA/DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O serviço de acolhimento será desenvolvido no município de Peruíbe, cidade que conta com aproximadamente 65 mil habitantes, sendo que quase 20% desta população se encontra em condição sócio econômico abaixo da linha da pobreza. Trata-se de município onde as oportunidades de emprego são remotas com elevado índice de desemprego, sendo estimado que cerca de 14 mil pessoas tem seu sustento por meio do trabalho informal. A principal fonte de economia da cidade gira em torno do poder público, do comércio e dos serviços. A cidade está localizada em zona litorânea, sem exploração ao turismo. Praticamente mais de 50% da população é veranista, os quais frequentam a cidade somente nos meses de alta temporada, por meio de hospedagem ou por uso de suas casas de veraneio.

O atual contexto socioeconômico do município desfavorece a inserção de adolescentes e jovens em cursos de iniciação profissional e conseqüentemente no mercado de trabalho. Tal quadro tende a influenciar negativamente os adolescentes e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social, uma vez que a fragilidade financeira gera um ambiente mais propenso a violência e a busca pelo sustento por meio do crime.

Elevado número de crianças e adolescentes vivem em regiões periféricas da cidade, cujos locais são mais vulneráveis resultantes da baixa renda familiar, sendo que a maior parte dos núcleos familiares tem as mulheres como arrimo de família, as quais prestam serviço informal com a função de diarista. Os homens, grande parte deles, trabalham em construção civil com a função de ajudante de pedreiro sem vínculo empregatício e com grande dificuldade de ter trabalho, uma vez que não existe o setor industrial e é pouco expressivo o serviço comercial, resultando assim em pouca oferta de trabalho.

Neste contexto nos deparamos com crianças e adolescentes que em sua maioria, tem seus direitos violados, vivem em moradias pouco adequadas, alimentação insuficiente, vítimas de maus tratos, expostas aos meios ilícitos da drogadição, de violência sexual e de serviços inaptos a idade. Esta população compõe a demanda por programas de garantia de direitos envolvendo a

proteção, acesso a serviços de educação, cultura, lazer, saúde...

O Instituto Legu's em parceria com a Prefeitura Municipal de Peruíbe, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), se dispõe a desenvolver ação de acolhimento de crianças e adolescentes, considerando fundamentalmente os critérios previstos pelo Art. 92 ECA Lei nº 8069/90, que caracteriza o Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, como uma proteção especial que deve preservar os vínculos familiares, o não desmembramento de grupo de irmãos, o atendimento personalizado em pequenos grupos, desenvolvimento de atividade em regime de coeducação, participação na vida da comunidade local e de pessoas desta comunidade no processo educativo de forma a preparar gradativamente os adolescentes para a reinserção familiar de origem ou extensa e quando esgotadas estas possibilidades a integração em família substituta e/ou para o exercício de sua autonomia a partir da maioridade, conforme o artigo 5º do Código Civil.

## 6. OBJETIVOS

### 6.1 Objetivo Geral

Acolher e garantir a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono, proporcionando ambiente agradável, educativo e seguro, oportunizando o resgate dos valores básicos da convivência familiar e comunitária, conquista da autonomia e a livre expressão de sua potencialidade enquanto seres em desenvolvimento.

### 6.2 Objetivos Específicos

1. Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
2. Possibilitar a convivência comunitária.
3. Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (equipe técnica, família, criança e/ou adolescente).
4. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança e do adolescente e de suas famílias;
5. Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os adolescentes façam escolhas com autonomia;
6. Promover acesso à rede regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e

possibilidades da criança e do adolescente;

7. Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
8. Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.

### 7. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes é um serviço instituído na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

A Associação Instituto Legu's traz como filosofia a proposta de construção de conhecimento crítico, na percepção de si e do outro, em relação e na relação com a sociedade em geral, evidenciando o protagonismo. A proposta de trabalho está baseada na discussão de projetos para a vida e tem como referência filosófica o pensamento de Paulo Freire, pois se considera que no acompanhamento da criança e adolescente é fundamental discutir a prática educativa, não somente como aprendizado de palavras, textos, ou da transmissão das verdades e respostas prontas, mas, sobretudo como subsídio para a crítica de leitura de mundo. Significa dizer que, o acompanhamento enquanto processo educativo visa estimular a concepção crítica da realidade de maneira a reconhecer as dificuldades, estimulando a transformação e não a aceitação das mesmas.

Em seus textos, tais como “Pedagogia da Libertação”, “A sombra dessa Mangueira” e “Pedagogia da Autonomia”, o autor defende a pedagogia crítica e libertadora como trabalho para a legitimidade do sonho ético-político da superação da realidade injusta. Nesse sentido compreende-se que este pensamento norteia nosso trabalho, já que acreditamos na construção de projetos, como sonho possível a ser viabilizado pela ação política, incentivando os atendidos a se sentirem capazes de intervir no mundo e não só adaptar-se a ele.

Um dos pressupostos de Paulo Freire que consideramos importante de destacar no

processo deste acompanhamento é a dialogicidade, uma vez que discutir a relação dialógica é de fundamental importância da natureza humana e da democracia. O diálogo é algo que se constrói junto, educador e educando (crianças e adolescentes atendidos), respeitando a diversidade de opinião de maneira diferente à mera percepção do senso comum, mas contribuindo para a reflexão crítica e consciente das atitudes.

Ainda de acordo com Paulo Freire, o ser humano é visto como sujeito de sua própria história, como ser de relações, cuja relação dialética “homem-mundo”, possibilita o seu crescimento pessoal e profissional. Esse princípio passa ser utilizado tanto individualmente, na valorização da autoestima, observando a situação socioeconômica de cada um, como na vivência grupal no serviço de acolhimento institucional em que enfatiza a responsabilidade de todos na transformação da realidade social opressora para uma sociedade democrática.

Segundo Donald Woods Winnicott, por uma de suas teorias a criança nasce indefesa, percebe de maneira desorganizada os diferentes estímulos, porém, possui uma tendência ao desenvolvimento. Para Winnicott é tarefa materna oferecer o suporte adequado para que o recém nascido crie condições inovadoras para um bom desenvolvimento.

No que se refere ao rompimento familiar ocasionado pelo acolhimento, segundo Winnicott, busca-se encontrar o equilíbrio entre o que se rompeu, com o novo vínculo que será estabelecido entre educando e serviço, com o intuito de estabelecer novas estratégias para sua formação.

Por esta razão, cabe ao Serviço de Acolhimento Institucional realizar acolhimento e acompanhamento que vise não apenas o recebimento da criança e do adolescente ao grupo, mas sim, traçar quais sejam as melhores maneiras para prepará-lo para o desacolhimento, seja à reinserção familiar, ou auxiliá-lo na criação de vínculos para com famílias substitutas e/ou preparação para a conquista da autonomia.

Além deste importante objetivo, destaca-se a necessidade de que, através do vínculo que for estabelecido entre o atendido e serviço, busca-se estratégias para que o adolescente possa criar autonomia e metas, e tenha condições suficientes para se estabelecer no meio social onde vive, colocar-se profissionalmente e promover-se no mercado de trabalho de forma que conquiste seus objetivos.

Segundo Winnicott não é a mãe que molda completamente a criança, pois esta possui sua própria autonomia. Por esta razão, afirma o autor, que o destino do sujeito dependa do fracasso ou do êxito do ambiente onde ele vive.

Tendo esta teoria em mente, sabemos que em se tratando da situação de Acolhimento Institucional, a criança e adolescente não se constitui como ser social sem a participação de seu entorno, o que fazemos com base no pensamento de Vygotsky, o homem se produz na/e pela linguagem, isto significa, na interação com outros sujeitos o que nos sugere a necessidade constante de realizar todas as interfaces tanto com a rede sócio assistencial, como também, em suas próprias relações.

O Serviço de Acolhimento estrutura seu atendimento a partir dos princípios: excepcionalidade do afastamento do convívio familiar; provisoriedade do afastamento do convívio familiar; preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; oferta de atendimento personalizado e Individualizado; Garantia de Liberdade de Crença e Religião; Respeito à autonomia da criança e adolescente.

O serviço de acolhimento institucional deve oferecer um espaço físico em condições adequadas e acolhedoras de forma a garantir, conforme previsto no artigo 94, inciso VII, espaço de convívio e segurança, que favorece a interação entre as crianças e adolescentes e permite o desenvolvimento das atividades inerentes ao processo socioeducativo, tais como: tarefas de casa e organização de objetos pessoais, bem como o atendimento à crianças/adolescentes com necessidades específicas de saúde e/ou deficiência, garantindo um atendimento integrado e evitando-se a segregação.

Já o inciso IV do artigo 94 prevê que o ambiente deverá preservar a identidade e oferecer respeito e dignidade à criança e ao adolescente, daí nossa preocupação em construir uma rotina diária da casa com a participação e sugestões das crianças e adolescentes com os cuidadores com ressalvas às faixas etárias e necessidades de cada criança/ adolescente, criando um clima de amizade e respeito entre o grupo, proporcionando sua participação nas atividades escolares e lúdicas, culturais, de lazer, educativas, dentro e fora do espaço do Serviço de Acolhimento tornando possível a exploração também de outros espaços físicos, garantindo a oportunidade de poderem ser protagonistas de sua história. Consideramos hoje, que o acesso das crianças e adolescentes à parques, praças, espaços de acesso a cultura, tais como, teatros, cinemas são essenciais para a garantia deste direito.

A Unidade de acolhimento oferecerá aos atendidos um ambiente agradável, educativo e seguro, no qual a oportunidade para o resgate dos valores básicos da convivência familiar e comunitária e para livre expressão de suas potencialidades quanto seres em desenvolvimento. Contudo, ao mesmo tempo, deve visar o retorno familiar o mais rápido

possível. Esforços concentrados e sistemáticos precisam ser direcionados à reconstituição do vínculo familiar, por meio das visitas domiciliares, do acompanhamento familiar, da promoção de oportunidade de convivência e, sobretudo em conjunto com os demais órgãos encarregados da execução das políticas sociais do município pela inclusão da família em todo o serviço e programas pelo tempo que for necessário.

O atendimento terá como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada adolescente, proporcionando espaço adequado, ao desenvolvimento dos sentidos do ser pertencer, bem como, da autonomia pessoal pelo exercício da participação e da cidadania. Será estruturado de modo a respeitar o disposto nos arts. 92 e 94, da Lei nº 8.069/90, com ênfase na preservação dos vínculos familiares (sem prejuízo da integração em família substituta, mediante determinação da autoridade judiciária competente quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem), no não desmembramento dos grupos de irmãos, na participação comunitária e na preparação gradativa para o desligamento.

Por fim, cada um dos acolhidos será estimulado a sonhar e a desenhar um projeto de vida que substitua e supere suas experiências negativas (histórico de abandono, de violência domésticas, de sobrevivência nas ruas, de uso de drogas, de exploração sexual, etc.), tendo as relações sociais na unidade de acolhimento como referência positiva para a construção de uma vida digna.

### **Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias**

O corpo técnico do Serviço trabalhará na construção do Plano Individual de Atendimento – PIA, buscando assegurar e estimular a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes, visitando suas famílias, acompanhando e encaminhando sempre que possível e necessário. Promovendo a relação com sua família de origem, respeitando ordem expressa e fundamentada de autoridade judiciária em contrário;

### **Orientação individual/grupal e familiar sistemática**

Será realizado através de trabalho técnico a análise das demandas das crianças e dos adolescentes e suas famílias, terá a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida para que o mesmo tenha clareza das ações e as propostas da equipe e de sua atuação no



processo.

### **Articulação com serviços locais**

O Serviço trabalhará sua articulação com a rede socioassistencial local. E para o alcance de suas metas, buscará parceiras com empresas privadas e pessoas físicas.

### **Acompanhamento das famílias no processo pós- reintegração pelo menos por 6 meses**

Uma vez ocorrido o desligamento da criança e do adolescente, o serviço se propõe a desenvolver trabalho de acompanhamento ou monitoramento do mesmo, isso porque a família (de origem ou substituta) estará vivenciando uma nova fase em suas vidas.

### **Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos**

O Monitoramento e avaliação será um processo de discussão. Envolverá a equipe do serviço bem como adolescentes e familiares, acompanhados pelos técnicos de CRAS/CREAS, sempre que possível. Estaremos atentos a formulação, implementação e execução do trabalho, seus resultados e impactos obtidos, no intuito de qualificar decisões, processos e mudanças de metodologia. Sendo assim, o monitoramento e avaliação acontecerão de forma sistemática.

As informações serão coletadas mensalmente por intermédio do preenchimento de planilhas e análise mais detalhada.

### **Fortalecimento da função protetiva da família**

Será priorizado o trabalho com vistas a promover as famílias dos acolhidos condições de assumirem sua função protetiva, sendo este investimento critério fundamental que possibilitarão (ou não) o retorno da criança e do adolescente ao seio familiar.

Tais ações vão requerer atendimento especializado e permanente, mesmo depois do desligamento da instituição, evitando-se a reincidência e a revitimização da criança e do adolescente, levando-se em conta a incompletude à família, juntamente com o Conselho Tutelar. Para favorecer o êxito do trabalho estaremos em serviço a comunidade – ECA art. 129- promovendo o “ empoderamento da família” e a reestruturação dos vínculos familiares.

### **Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;**

Após contato da equipe técnica com as famílias das crianças e adolescentes, estas serão encaminhadas a realizar cadastramento com vistas a sua inclusão em programas de transferência de renda situada no contexto de políticas de enfrentamento à pobreza e desigualdade sociais.

### **Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária**

O Serviço trabalhará no sentido de promover meios e condições necessárias para a retomada dos vínculos efetivos e familiares sempre que possível. Realizando estudo de caso, visitas domiciliares, análise dos dados familiares, construção de PIA, encaminhamentos e orientações aos integrantes do grupo familiar e retomada desse processo quantas vezes for necessário.

### **Orientação para acesso à documentação pessoal**

Todos os atendidos e familiares serão orientados e encaminhados aos órgãos competentes com vistas a solicitar seus documentos pessoais, sempre que necessários, garantindo seu direito a cidadania.

### **Articulação com os serviços de outras políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos**

O Serviço terá como perspectiva de trabalho em “REDE” condição esta imposta pelos novos parâmetros legais do ECA, fundamentada na concepção da proteção integral. Isso requer interconexão e articulação dos serviços, organizações, movimentos sociais, comunidade, etc.

A articulação referida deve ser iniciada logo que a criança e/ou adolescente chegar a instituição, em interface com o Ministério Público, o Juizado da Infância e da Juventude, secretarias municipais de saúde, educação, assistência social e outras entidades não governamentais integradas na rede de atendimento.

A rotina diária, apresentada a seguir, segue alterações individuais para cada criança/adolescente em função de necessidades específicas, tais como: atendimentos médicos, atividades extracurriculares, visitas de familiares, entre outras.

## CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

**8.1 Recursos Humanos**

Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga Horária / Semanal	Forma de Contratação
<i>Equipe de Educação Superior</i>				
Coordenador	01	Superior	44 horas	CLT
Assistente Social	01	Superior	30 horas	CLT
Psicólogo	01	Superior	30 horas	CLT
<i>Equipe de Ensino Médio</i>				
Cuidador	08	Nível Médio	12X36	CLT
<i>Equipe de Ensino Fundamental</i>				
Auxiliar de cuidador	02	Nível Fundamental	44 horas	CLT

**8.2 Capacidade de atendimento da OSC:**

20 crianças/adolescentes.

**8.3 Modalidade do Serviço ofertado pela OSC:**

Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

## 8.4 Estrutura Física

<b>Ambiente Físico</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Capacidade de atendimento*</b>	<b>Equipamentos Disponíveis**</b>
Especificar os espaços vinculando à finalidade de uso (ex: sala de multiuso e/ou de oficinas, sala de equipe técnica, recepção, refeitório, cozinha);			
Dormitórios com decorações específicas por gênero, que garantam ambiente aconchegante e acolhedor	05	20 acolhidos	Beliches, colchões, ventiladores e armários
Sala de TV com decorações que garantam ambiente aconchegante e acolhedor	01	20 acolhidos	Sofá, TV e ventiladores
Refeitório	01	20 acolhidos	Mesas, cadeiras e ventiladores
Cozinha	01		Geladeira, fogão, freezer, armários, ventiladores, GLP/P45, eletrodomésticos, purificador de água, utilidades de cozinha .
Sala de coordenação e equipe técnica	01		Mesas para computadores, cadeiras para escritório, ventiladores, impressora e arquivo para prontuários.
Espaço de acesso à internet (sala de coordenação)	01	3 acolhidos	Mesas e cadeiras para estudo, computador com programa e ventilador
Espaço de brinquedoteca (sala de tv) – espaço decorado com temas lúdicos, que garantam ambiente acolhedor e aconchegante.			
Lavanderia	01		Máquina de lavar roupas e vap/lavadoura
Sala para cuidadores	01		Mesa e cadeiras para escritório, ventiladores e armário
Banheiros	06		Chuveiros
Dispensas de alimentos e produtos de limpeza	02		Armários, prateleiras e escada

## 9. METAS DE ATENDIMENTO

Nº	Metas	Formas de Aferição*	Prazo/ Medição**
01	100% das crianças e adolescentes que não tenham determinação judicial em contrário, mantendo contatos com seus familiares e/ou pessoas de referência.	Registro nos prontuários das frequências de visitas familiares e/ou pessoas de referência; registros fotográficos; atualização do PIA.	Mensal
02	100% dos atendidos tendo garantido a convivência comunitária	Relatórios de atividades; registros fotográficos.	Mensal
03	100% dos atendidos com Plano de Atendimento Individual elaborado e atualizado.	Elaboração e entrega do PIA ao Poder Judiciário.	Semestral
04	70% dos atendidos inseridos nos serviços da rede sócio assistencial e cursos profissionalizantes	Relatórios de atividades; controle de frequência; Referência e contra referência junto aos serviços	Mensal
05	70% dos atendidos participando de atividades de acesso a cultura, lazer e esportes.	Relatórios de atividades; registros fotográficos; Controle de frequência.	Mensal
06	100% dos atendidos inseridos em instituição regular de ensino	Boletim e frequência escolar. Relatórios de atividades; controle de frequência nos cursos.	Mensal
07	50% dos atendidos com determinação judicial para colocação em família substituta ou com remotas possibilidades de retorno ao convívio familiar, participando do programa de apadrinhamento afetivo.	Relatórios de atividades; Divulgação do programa de apadrinhamento a ser empregado em site de busca direta pela google; número de acesso de pessoas interessadas em participar do programa de apadrinhamento; registros fotográficos.	Mensal
08	100% dos atendidos sendo encaminhados para atendimento médico especializado, mediante indicação médica, aparentando receber bons cuidados pessoais, de vestimentas, e aptos a cuidar de seus pertences pessoais.	Relatórios de atividades; Cartão de acompanhamento médico; carteira de vacinas; registros fotográficos.	Semanal

## 10. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

<b>META 1</b> 100% das crianças e adolescentes que não tenham determinação judicial em contrário, mantendo contatos com seus familiares e/ou pessoas de referência.		
<b>Atividades*</b>	<b>Periodicidade** da avaliação</b>	<b>Resultados Esperados***</b>
Visitas Domiciliares aos familiares de adolescentes acolhidos e pelo período de seis meses dos adolescentes reintegrados à família (utilizando veículos dos colaboradores)	Mensal	Resgate e fortalecimento de vínculos familiares que foram rompidos
Encontros das Famílias	Trimestral	Resgate e fortalecimento de vínculos familiares que foram rompidos
Atendimento familiar	Semanal	Famílias envolvidas na busca pela retomada da função protetiva de seu filho
Capacitação da Equipe	Mensal	Equipe melhor preparada para lidar com as situações diárias previstas no atendimento; motivada e alinhada com a missão, visão da Osc em relação aos objetivos do serviço de acolhimento institucional.
<b>META 2</b> 100% dos atendidos tendo garantido a convivência comunitária		
<b>Atividades*</b>	<b>Periodicidade** da avaliação</b>	<b>Resultados Esperados***</b>
Passeios	Bimestral	Atendidos tendo a oportunidade de conviver com a diversidade e socialmente integrados
Visitas a espaços de acesso a cultura, esporte e lazer;	Mensal	Atendidos se apropriando de seus direitos de acesso aos recursos e compreendendo seus deveres para convívio na sociedade
Capacitação da Equipe	Mensal	Equipe melhor preparada para lidar com as situações diárias previstas no atendimento; motivada e alinhada com a missão, visão da Osc em relação aos objetivos do serviço de acolhimento

		institucional.
<b>META 3</b> 100% dos atendidos com Plano de Atendimento Individual elaborado e atualizado.		
<b>Atividades*</b>	<b>Periodicidade** da avaliação</b>	<b>Resultados Esperados***</b>
Elaboração e atualização do Plano Individual de Atendimento – PIA	Semestral	Atendidos e familiares construindo juntos um projeto de vida, com vistas a conquista da autonomia. Famílias envolvidas na busca pela retomada da função protetiva de seu filho
Capacitação da Equipe	Mensal	Equipe melhor preparada para lidar com as situações diárias previstas no atendimento; motivada e alinhada com a missão, visão da Osc em relação aos objetivos do serviço de acolhimento institucional.
<b>META 4</b> 70% dos atendidos inseridos nos serviços da rede sócio assistencial e cursos profissionalizantes.		
<b>Atividades*</b>	<b>Periodicidade** da avaliação</b>	<b>Resultados Esperados***</b>
Busca e inclusão dos atendidos em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ou Projetos para inclusão de cursos em contra turnos escolares ( Em dias de intensas chuvas os adolescentes são conduzidos em veículos de propriedade dos colaboradores para não terem prejuízos na frequência e consequente queda de rendimento no aprendizado)  Pesquisa e acesso dos serviços por meio digital.	Mensal	Atendidos se apropriando de seus direitos de acesso aos recursos e compreendendo seus deveres para convívio na sociedade; Descobrir e desenvolvendo suas habilidades.
Matricula em Cursos profissionalizantes ( Em dias de intensas chuvas os adolescentes são conduzidos em veículos de propriedade dos colaboradores para não terem prejuízos na frequência e consequente queda de rendimento no aprendizado)  Acesso a cursos online (por meio de pacotes Windows e Oficce)	Mensal	Desenvolvimento e busca pelo alcance da autonomia dos atendidos.
Capacitação da Equipe	Mensal	Equipe melhor preparada para lidar com as situações diárias previstas no atendimento; motivada e alinhada com a missão, visão da Osc em

		relação aos objetivos do serviço de acolhimento institucional.
<b>META 5</b> 70 % dos atendidos participando de atividades de acesso a cultura, lazer e esportes e de iniciação ao mundo do trabalho		
Passeios (utilizando veículos dos colaboradores)	Bimestral	Atendidos se apropriando de seus direitos tendo a oportunidade de conviver com a diversidade e socialmente integrados
Visitas a espaços de acesso a cultura, esporte e lazer (utilizando veículos dos colaboradores)	Mensal	Atendidos se apropriando de seus direitos de acesso aos recursos e compreendendo seus deveres para convívio na sociedade
Acesso a sites seguros de pesquisas voltados ao contato com a iniciação ao mundo do trabalho (por meio de pacotes Windows e Office)	Mensal	Acesso aos conteúdos por meio do mundo digital
Visitas a espaços que ofereçam oportunidade de acesso ao mundo do trabalho	Mensal	Adolescentes se apropriando de seus direitos de acesso aos recursos e compreendendo seus deveres para convívio na sociedade; Apresentando interesse pela profissionalização com vistas a conquista de sua independência. Adolescentes sendo os protagonistas de sua história.
Capacitação da Equipe	Mensal	Equipe melhor preparada para lidar com as situações diárias previstas no atendimento; motivada e alinhada com a missão, visão da Osc em relação aos objetivos do serviço de acolhimento institucional.
<b>META 6</b> 100% dos atendidos inseridos em instituição regular de ensino		
Matrícula escolar	Mensal	Atendidos se apropriando de seus direitos de acesso aos recursos e compreendendo seus deveres para convívio na sociedade



Participação nas reuniões escolares	Bimestral	Atendidos se apropriando de seus direitos de acesso aos recursos e compreendendo seus deveres para convívio na sociedade
Acesso a sites seguros de pesquisas ( por meio de pacotes Windows e Oficce)	Mensal	Acesso aos conteúdos por meio do mundo digital
Capacitação da Equipe	Mensal	Equipe melhor preparada para lidar com as situações diárias previstas no atendimento; motivada e alinhada com a missão, visão da Osc em relação aos objetivos do serviço de acolhimento institucional.
<b>META 7</b> 50% dos atendidos com determinação judicial para colocação em família substituta participando do programa de apadrinhamento afetivo.		
Divulgação do Programa por meio digital – site por meio de busca através do Google	Trimestral	Despertar a sociedade civil sobre as possibilidades de participação no programa
Reuniões com padrinhos	Trimestral	Engajamento e maior envolvimento dos padrinhos/madrinhas nas atividades que envolvem seus afilhados
Atividades conjuntas envolvendo os padrinhos/madrinhas e seus afilhados	Trimestral	Engajamento e maior envolvimento dos padrinhos/madrinhas nas atividades que envolvem seus afilhados
Saídas dos afilhados com seus padrinhos/madrinhas mediante autorização judicial	Quinzenais	Convivência comunitária e experiência em ambiente de convivência familiar
Capacitação da Equipe	Mensal	Equipe melhor preparada para lidar com as situações diárias previstas no atendimento; motivada e alinhada com a missão, visão da Osc em relação aos objetivos do serviço de acolhimento institucional.
<b>META 8</b> 100% dos atendidos sendo encaminhados para atendimento médico especializado, mediante indicação médica, aparentando receber bons cuidados pessoais, de vestimentas, e aptos		

a cuidar de seus pertences pessoais.		
Orientação sobre cuidados pessoais	Diários	Elevação da auto estima
Acompanhamento para atendimentos médicos de urgência, consultas de rotina, exames médicos, acompanhamento para atendimentos em especialidades médicas indicadas, ainda que em outras cidades (utilizando veículos dos colaboradores)	Semanal	Adolescente gozando de boa saúde, bem estar e prevenção a doenças.
Atividades Pedagógicas dirigidas	Semanal	Maior interação dos atendidos; busca amigável para resolução de conflitos; Participação ativa na elaboração das atividades; promover a autonomia.
Roda de conversa	Semanal	Maior interação dos atendidos; busca amigável para resolução de conflitos; Participação ativa na elaboração das atividades; promover a autonomia.
Compra de mobiliários e equipamentos que contemplem a necessidade de cada atendido	Mensal	Atendidos sentindo-se acolhidos convivendo em ambiente agradável e recebendo os cuidados necessários ao seu bom desenvolvimento.
Capacitação da Equipe	Mensal	Equipe melhor preparada para lidar com as situações diárias previstas no atendimento; motivada e alinhada com a missão, visão da Osc e com os objetivos do serviço de acolhimento institucional.

Peruíbe, 10 de dezembro de 2019.



Eliezer Caetano da Silva

Responsável pela elaboração do projeto

Representante Legal da OSC